



ATA Nº 26/2022
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 04/2022

Aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, na cidade de Campo Maior, Estado do Piauí, no recinto do Plenário Francisco das Chagas Oliveira, à Praça Bona Primo S/N, às dez horas e quarenta e cinco minutos, procedeu-se a Sessão Extraordinária nº 04/2022, específica para discussão e aprovação do Projeto de Lei nº 015/2022, de iniciativa do Executivo Municipal, que "Altera a Lei Municipal nº 007, de 22 de outubro de 2014, "que Dispõe sobre a Fixação do Piso Salarial Profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, no valor de R\$ 1.014,00 mensais e dá outras providências", conforme estabelece a Emenda Constitucional nº 120/2022, na forma que especifica. Vereadores Presentes: **SEBASTIÃO DE SENA ROSA NETO, ANTÔNIO LUSTOSA ARAÚJO JÚNIOR, ANTONIO WILSON ANDRADE NETO, GERALDO DAVID BANDEIRA PAZ, JOSÉ FRANCISCO SÁVIO MIRANDA PEREIRA, LUÍS RODRIGUES LIMA, MIZARLEIA APARECIDA DE LIMA ALMEIDA, MANOEL PERES DOS SANTOS NETO, WILDEM DE AZEVEDO BRITO E ZACARIAS GONDIN LINS NETO.** Havendo número legal o Senhor Presidente declara aberta a Sessão Extraordinária.

LEITURA DA ATA: Não houve. Dando sequência o Senhor Presidente convida o Secretário da Mesa Vereador Neto dos Corredores, para fazer a leitura do expediente: **EXPEDIENTE:** Constou do Projeto de Lei nº 015/2022, de iniciativa do Executivo Municipal, que "Altera a Lei Municipal nº 007, de 22 de outubro de 2014, "que Dispõe sobre a Fixação do Piso Salarial Profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, no valor de R\$ 1.014,00 mensais e dá outras providências, conforme estabelece a Emenda Constitucional nº 120/2022, na forma que especifica". **PEQUENO EXPEDIENTE:** Não Houve. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente coloca em discussão o Projeto de Lei nº 015/2022, que "Altera a Lei Municipal nº 007, de 22 de outubro de 2014, "que Dispõe sobre a Fixação do Piso Salarial Profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, no valor de R\$ 1.014,00 mensais e dá outras providências, conforme estabelece a Emenda Constitucional nº 120/2022, na forma que especifica". **Vereador MANOEL PERES DOS SANTOS NETO** – Parabeniza os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de combate às Endemias, que após oito anos de luta buscando por esta tão sonhada regulamentação e o gestor Municipal faz este ato de valorização dado a nível nacional em forma de Lei. **Vereador ZACARIAS GONDIN LINS NETO** - Reconhece a importância destes servidores para que o Município tenha evolução no tocante à Saúde de Campo Maior, portanto são merecedores desta regulamentação. **Vereador JOSÉ FRANCISCO SÁVIO MIRANDA PEREIRA** - Parabeniza os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de combate às Endemias por esta conquista. Reitera a todos os Servidores do Município de Campo Maior, que sempre que for matéria de interesse dos servidores e da população de Campo Maior, terá seu apoio. **GERALDO DAVID BANDEIRA PAZ** – Confirma seu apoio ao Projeto de Lei nº 015/2022. **Vereador LUÍS RODRIGUES LIMA** – Parabeniza os ACS e os ACE e antecipa seu voto favorável ao Projeto de Lei em discussão. **Vereador ANTONIO WILSON ANDRADE NETO** - Felicita todos os servidores pela luta e



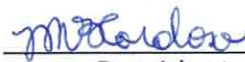
Estado do Piauí
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Campo Maior

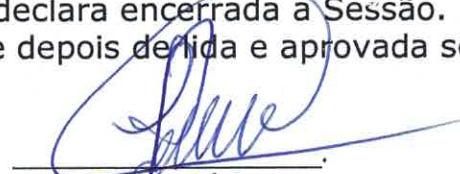
Praça Bona Primo, s/n - CNPJ nº 41.279.571/0001-94 - Fones: (86) 3252-4400 / 3252 4740
Email: camaradecampomaior@hotmail.com
Site: camaramunicipaldecampomaior.com



49 ao mesmo tempo manifesta seu total apoio ao Projeto de Lei em discussão.
50 **Vereadora MIZARLEIA APARECIDA DE LIMA ALMEIDA** – Parabeniza os ACS
51 e os ACE pela vitória e declara seu favorável ao Projeto de Lei em questão. Na
52 sequencia o Senhor Presidente coloca o Projeto de Lei nº 015/2022, que "Altera
53 a Lei Municipal nº 007, de 22 de outubro de 2014, "que Dispõe sobre a Fixação
54 do Piso Salarial Profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes
55 de Combate às Endemias, no valor de R\$ 1.014,00 mensais e dá outras
56 providências", conforme estabelece a Emenda Constitucional nº 120/2022, na
57 forma que especifica em votação, aprovado por unanimidade. **GRANDE**
58 **EXPEDIENTE:** Não houve. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** Não Houve. Nada mais
59 havendo a tratar o Senhor Presidente declara encerrada a Sessão. Para constar
60 eu Secretário lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada
61 por quem de direito.

62 
63

64 Presidente

62 
63
64 Secretário

65
66
67
68
69
70
71
APROVADO
C. Maior 16/08/2022